



Assembleia Geral Ordinária da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54, realizada no dia 27 de abril de 2019.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às onze horas em primeira convocação e ao meio dia em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, convocadas todas as Federações, compareceram as seguintes: **Federação Capixaba de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. Daniel Juvêncio; **Federação Mineira de Arco e Flecha**, representada pela Sr. Alexandre Xavier de Oliveira; **Federação Catarinense de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. Fernando Wolff; **Federação Cearense de Tiro com Arco**, representada pela Sra. Deborah Pedrosa Moreira; **Federação Piauiense de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. André Sampaio; **Federação de Tiro com Arco do Estado do Rio de Janeiro**, representada pelo Sr. João Luiz de Araújo da Cruz; **Federação Paulista de Arco e Flecha**, representada por seu presidente, Sr. Marcelo Antônio Donizeti; **Federação Paranaense de Arco e Flecha**, representada pelo Sr. Ordálio Frizzo Júnior; **Federação Paraibana de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. Thiago Silva de Lima; **Federação de Tiro com Arco de Mato Grosso do Sul**, representado pelo Sr. Jean Henrique Ocampos Machado; **Associação Sergipana de Tiro com Arco**, representada pelo Sr. Paulo Autran Leite Lima; **Comitê de Atletas**, representados pelos Srs. Cláudio Contrucci, Marcelo de Campos Roriz Jr., Magdiel da Costa Santos, Manoel Mendonça Salazar da Silva; **Comitê de Árbitros**, representado pelo Sr. Rubens Terra Neto. O Senhor Presidente da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, Vicente Fernando Blumenschein, abrindo a reunião e verificado o quórum mínimo de um terço, informando a pauta da presente Assembleia, conforme Edital de convocação i. Conhecer o relatório da Presidência, diretamente ou por sua assessoria constituída, referente às atividades técnico e administrativas do ano anterior; ii. Apreçar as contas do último exercício, acompanhadas do parecer do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, com balanço auditado por empresa externa e independente; iii. Conhecer e ratificar o projeto de orçamento anual com parecer do Conselho Administrativo; iv. Atendendo à solicitação da Federação Gaúcha de Arco e Flecha, conhecer as questões atinentes aos procedimentos: (1) Processo de nº 0875030518 junto ao COB; (2) Processo de nº 0012980-51.2018.8.19.0031, da 2ª Vara Cível da Comarca de Maricá/RJ de autoria da Federação Paulista de Arco e Flecha contra a CBTARCO; (3) convocação para depoimento junto à câmara dos deputados que resultou na audiência pública de 04/07/2017. Para secretariar a presente assembleia e digitar a presente ata, o Sr. Presidente indicou o Dr. Leonardo Azevedo Mozer, OAB-RJ nº 129.275, advogado da CBTARCO, tendo sido unanimemente aceito. O Presidente inicia os trabalhos se apresentando e declara aberta a Assembleia. Inicialmente, há que se apreciar questão de ordem, a moção do exercício do voto pelas Federações da Paraíba e do Piauí, uma vez que suas respectivas representações estão pendentes de registro. Não havendo quem se oponha, as respectivas federações poderão votar na presente Assembleia. **Quanto ao relatório da presidência**, o Sr. Rubens Terra Neto iniciou a exposição fazendo uma explanação sobre





BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

o relatório do conselho de administração, avançando para um debate entre os presentes, tendo sido encerrado; Quanto à **Apreciação das contas do último exercício**, acompanhadas do parecer do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, com balanço auditado por empresa externa e independente, o Sr. Rubens Terra expôs a todos o parecer do Conselho de Administração sobre as contas da CBTARCO, onde sugeriu a aprovação com ressalvas, na forma do Relatório de Auditoria. O Sr. Marcelo Donizetti indagou sobre quais documentos contábeis teriam sido objeto de análise pelos conselhos. O Sr. Rubens continua elencando as ressalvas, iniciando-se um debate. Foi indagado à diretoria da CBTARCO sobre o prazo para regularização das ressalvas, tendo sido informado pela Sra. Sandra Helena, vice-presidente da CBTARCO, que, com exceção do inventário, serão regularizadas em 90 dias. Posta em votação, as contas foram aprovadas com ressalvas por maioria, tendo dois votos contrários dos Srs. Magdiel e Marcelo Donizetti; Quanto a **conhecer e ratificar o projeto de orçamento anual com parecer do Conselho Administrativo**, o Sr. Rubens Terra expôs o relatório do Conselho de Administração sobre o orçamento da CBTARCO; Quanto às **questões apresentadas pela Federação Gaúcha**, a Sra. Sandra Helena expõe quanto ao primeiro ponto, do uso do CT da CBTARCO pelos atletas, mesmo sem técnico, com base em regulamento apresentado pelo Comitê de Atletas. A CBTARCO visando regulamentar seu uso, estipulou uma taxa a ser paga pelos atletas. Tal fato foi levado ao conhecimento do COB, que julgou tal cobrança indevida e determinou a devolução dos valores que já haviam sido pagos, cerca de R\$ 1.800,00, e a interrupção da cobrança. A determinação do COB foi estritamente cumprida pela CBTARCO. Quanto ao segundo ponto, ação judicial da Federação paulista em face da CBTARCO, o Sr. Leonardo Mozer, advogado que está representando a CBTARCO, expôs a todos sua opinião sobre o citado processo. Quanto ao terceiro ponto, convocação para depoimento na Câmara dos Deputados, a Sra. Sandra Helena explicou que se tratou de um convite para apresentar explicações sobre contratação da empresa SB, uma vez tal empresa teve seu nome envolvido em ações criminais. Nada mais havendo a tratar, tendo eu, lavrado presente ata, que segue assinada.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2019.

Leonardo Azevedo Mozer
Secretário

Vicente Fernando Blumenschein
Presidente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MARICÁ - RJ / Tabelião: JOSÉ RICARDO DE ALVARENGA
Rua Senador Macedo Soares, 76 - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24.900-895 - CNPJ: 30.598.023/0001-00 090175AA241364
Fones: (21) 2637-2915 / 2637-2624

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de LEONARDO AZEVEDO MOZER e VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIEIN.
Maricá, 29 de maio de 2019. Emol: 11,22 Leis: 4,02
Em testemunho da verdade. ISS: 0,22 Total: 15,46
Percival Rocha Ferreira Junior-Substituto-94/6572

EDAR05748 FZM / EDAR05749 EGN

Percival R. Ferreira Junior
Substituto Mat. 94/6572
1º Serviço Notarial e do Registro

Ata de Reunião Ordinária de análise das contas do ano de 2019 da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO

No dia vinte de abril do ano de dois mil e dezenove, eletronicamente, através de aplicativo denominado WhatsApp, se reuniu o Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, composta pelos seguintes membros, ANDRÉ LUÍS FERRAZ MOREIRA SARAIVA, LEONARDO MAGALHÃES DA COSTA e WYLLNER CARDOSO VIANA, aberto os trabalhos foi decidido por unanimidade que a presente comissão será presidida pelo Sr. WYLLNER CARDOSO VIANA, para secretariar os trabalhos foi indicado o Sr. ANDRÉ LUÍS FERRAZ MOREIRA SARAIVA, e por fim, sendo a Sr. LEONARDO MAGALHÃES DA COSTA ocupando a função de Conselheiro Membro. A Diretoria da CBTARCO, apresentou nesta oportunidade o balanço patrimonial analítico e parecer técnico da Auditoria Contábil independente contratada pela Confederação, denominada GLOBAL TECHNOLOGY FOR BUSINESS, representada pelo seu Sócio Responsável Técnico – Contador, MILTON GRANADO DA SILVA, CRC/RJ – 6133/0-3 -RJ.

O Conselho Fiscal no uso das suas atribuições, através de seus membros, analisaram a documentação encaminhados eletronicamente, via e-mail aos Membros desse Conselho Fiscal, o Balanço Patrimonial do período de 2018, bem como o Relatório da Auditoria independente, acima identificada, para a realização do parecer para análise e posterior aprovação das contas, de competência desse conselho fiscal, no intuito de ser apresentado Reunião Ordinária da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO..

Com base nos dados, que nos foram apresentados, mais especificamente no relatório apresentado pela Auditoria realizado no exercício anterior, ou seja a prestação de contas de 2018, a auditoria, supramencionada, detectou falhas em verbas destinada a adiantamento a empregados realizados em exercícios anteriores, os quais devem ser regularizados, como orientado pela auditoria no item 2.1.3 CRÉDITOS A RECEBER; ocorrendo também problemas com a identificação das transferências receber de contas bancárias e créditos, conforme item 2.1.3.1 OUTROS CRÉDITOS; persiste a ressalva quanto ao controle do patrimônio individualizado dos bens registrados nos ativos imobilizados e intangíveis, como destacado nos itens 2.1.3 IMOBILIZADO, 2.1.3.3 INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE, 2.1.3.4 TERMOS DE RESPONSABILIDADE DE GUARDA DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, e 2.1.3.5 METODOLOGIA DA DEPRECIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS; foram detectados passivos com obrigações com pessoal como destacado nos itens 2.2.1.2.1 AUTÔNOMOS A PAGAR, 2.2.1.2.3 INSS A RECOLHER, e 2.2.1.2.6 INSS RETIDO DE TERCEIROS; sendo ainda detectada pendências na regularização do CPB 249/2017; TA 048/2018 E TA 080/2015, item 2.2.2 ADIANTAMENTO DIVERSOS, está faltando informações contábeis das provisões trabalhistas, item 2.2.3 PROVISÃO DE TRABALHISTAS; é necessário a realização de reconciliação das contas dos projetos TA 046/15, FR 041/15, TA 081/15, TA 107/15, TA 114/15, TA 075/17, TA 048/18, TA 051/18, APLICAÇÃO DA LEI PIVA (2017), APLICAÇÃO DA LEI PIVA (2015), item 2.2.4 LEI PIVA; em relação aos convênios foi aferida irregularidades dos saldos devedores, sendo recomendado pela auditoria a regularização da conciliação da conta Convênio, em especial a conta Projeto ME CPB e providenciar a regularização da conciliação das contas TC CPB 263/16, TC CPB 274/16, TC CPB 256/17, TC CPB 250/17, PROJETO ME – CPB, conforme o item 2.2.5 CONVÊNIO; aponta a necessidade de realizar esclarecimentos em notas explicativas do contrato entre o COB e a CBTARCO, item 2.2.6 CONTRATO MÚTUO; e por fim recomenda que as notas explicativas sejam elaboradas com base na Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26 (R3) item 2.5 NOTAS EXPLICATIVAS.



No Parecer da Auditoria opina com ressalvas que os demonstrativos financeiros estão de acordo com as práticas contábeis adotadas, apontado como ressalvas as questões de controle individuais dos bens registrados nos ativos imobilizados e intangíveis, faltando a relação analítica dos mesmos, sendo necessário a realização do levantamento físico e econômico do Ativo Imobilizado, bem como a sua depreciação e vida útil econômica dos bens; e que parte integrante das demonstrações contábeis não foram apresentadas de acordo com a NBC TG 26 (R3).

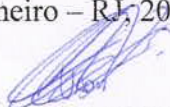
Apesar dos problemas apontados a Auditoria entende não existir inconsistências no sistema de contabilidade e que os resultados demonstraram uma situação satisfatória, no gerenciamento do sistema dos registros contábeis das transações operacionais da entidade, bem como em relação aos controles internos.

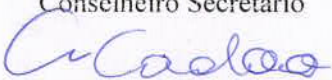
Esse Conselho recomenda que sejam realizados as devidas correção dos erros apontados pela Auditoria, devendo ser estimulado um prazo razoável para a devida execução das retificações, prazo esse que deve ser deliberado na reunião de aprovação ao não das contas e consignado em ata.

Recomenda, esse Conselho Fiscal a aprovação das contas com as devidas ressalvas, em decorrência do interesse público da instituição, cujo a aprovação das contas depende da assembleia geral a qual é soberana.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a Reunião Ordinária, lavrar a presente ATA, que lida e achada em conformidade, vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim André Luís Ferraz Moreira Saraiva nomeado Secretário.

Rio de Janeiro – RJ, 20 de abril de 2019


ANDRÉ LUÍS FERRAZ MOREIRA SARAIVA
Conselheiro Secretário


WYLLNER CARDOSO VIANA
Conselheiro Presidente


LEONARDO MAGALHÃES DA COSTA
Conselheiro Membro

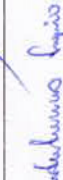




BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Maricá, 27 de abril de 2019.

NOME	ASSINATURA	CPF
PRESIDENTE – CBTARCO Vicente Fernando Blumenschein		528.542.808-49
FEDERAÇÃO CEARENSE DE TIRO COM ARCO Deborah Pedrosa Moreira		004.589.603-12
FEDERAÇÃO CAPIXABA DE TIRO COM ARCO Daniel Juvêncio do Nascimento		756.773.427-34
FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA Marcelo Antônio Donizeti		
FEDERAÇÃO DE TIRO COM ARCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO João Luiz de Araújo da Cruz		000.742.611-30
FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE TIRO COM ARCO André Sampaio		953.201.483-72
ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE TIRO COM ARCO Alberto Cezar Moreira		



Rua Ivone dos Santos Cardoso, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000. Telefone: (55) (21) 2634.8984
e-mail: clmarica@gmail.com Endereço eletrônico: www.cbtaarco.org.br



BRASIL ARCO
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA
DE TIRO COM ARCO

FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA Alexandre Xavier de Oliveira		935.885.696-34
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE ARCO E FLECHA Ordálio Frizzo Júnior		561.965.059-87
COMITÊ DE ATLETAS Cláudio Contrucci		24994200-4
Marcelo de Campos Roriz Jr.		001289571-74
Magdiel da Costa Santos		12976873
Manoel Mendonça Salazar da Silva		387.807.044-18
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TIRO COM ARCO Fernando Wolff		095322847-96
FEDERAÇÃO PARAIBANA DE TIRO COM ARCO Thiago Silva de Lima		046.491.284-98
FEDERAÇÃO DE TIRO COM ARCO DE MATO GROSSO DO SUL Jean Henrique Ocampos Machado		019.213.511-28
ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE TIRO COM ARCO Paulo Autran Leite Lima		002.084.995-80
COMITÊ DE ÁRBITROS Rubens Terra Neto		480.190.201-44



Rua Ivone dos Santos Cardoso, nº 340, Itapeba, Maricá, RJ – 24913-000 .Telefone: (55) (21) 2634.8984
e-mail: ctmarica@gmail.com Endereço eletrônico: www.cbтарco.org.br